



LEI MUNICIPAL N° 0791/2015

10 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Tabela Salarial constante do Anexo I da Lei N° 0765/14 de 16 abril de 2014 do Grupo Ocupacional do Magistério.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito Municipal do IRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei altera o Anexo I da Lei N° 0765/14 de 16 de abril de 2014 que trata da Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos que compõe a lei.

Art. 3º - O reajuste anual dos professores com título em graduação será no valor de 13,01% (treze vírgula um por cento) e calculado da seguinte forma:

§ 1º - O primeiro reajuste descrito no *caput* deste artigo será no valor de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) referente aos vencimentos pagos em 31 de dezembro de 2014 e aplicar-se-á a partir de janeiro de 2015.

§ 2º - O segundo índice de reajuste será no valor de 6,51% (seis vírgula cinqüenta e um por cento) referente aos vencimentos pagos em 31 de dezembro de 2014 e aplicar-se-á a partir de julho de 2015.

§ 3º - Em julho de 2015, aplicar-se a diferença do percentual de reajuste no tocante aos meses de abril, maio e junho, ou seja, o valor de 6,51% (seis vírgula cinqüenta e um por cento) referente aos vencimentos pagos em 31 de dezembro de 2014, para que estes meses também atinjam o percentual descrito no *caput*.

Art. 4º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com os efeitos financeiros retroativos a partir de primeiro de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, EM 10 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I a Lei Municipal nº 0791/2015 de 10 de abril de 2015
"Anexo IV da Lei 0614/2007"**

**TABELA SALARIAL – Grupo Ocupacional do Magistério
JORNADA – 20 (vinte) horas semanais**

CARGO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO	ENQUADRAMENTO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	959,15	N. MÉDIO	
		2	959,15		
		3	959,15		
	PEB II	4	968,86	PLENA HABILITADO POR ÁREA	NÃO
		5	993,08		
		6	1.017,92	A HABILITADO POR ÁREA	
		7	1.043,37		
		8	1.069,44		
		9	1.096,18		
		10	1.123,60		
		11	1.151,68		
		12	1.180,47		
		13	1.209,99		

Iracema – Ceará, 10 de abril de 2015

**JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL**